DECRETO LEGISLATIVO N. 43/73 DE 31 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LELISLATIVO

Concede o título de “Honra ao Mérito” ao Capitão de Mar e Guerra Orlando Raso e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica concedido o título honorífico de “HONRA AO MERITO” ao Capitão de Mar e Guerra Orlando Raso, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2.º - A Mesa Diretora fixará a data para a entrega da honraria que será feita em Sessão Solene deste Poder.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1.º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2.º Secretário

DOE N° 22.645, DE 02/11/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.